

# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

em 20 de dezembro de 2023

Mensagem nº 104/23  
Proc. nº 37812/99

**Senhor Presidente**

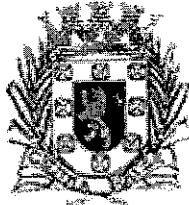
Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera o Quadro Permanente de que trata a Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, objetivando a reestruturação dos cargos de Enfermeiro, Dentista e Médico.

Os cargos reestruturados na presente propositura vêm ao encontro dos anseios governamentais de modernizar as estruturas da Administração Municipal no que tange a melhor gestão das demandas do Município, em especial na área de saúde.

A proposta reclassifica as aludidas carreiras naquilo que as doutrinas do direito administrativo e da gestão pública convencionaram denominar “cargo largo”, que pode ser conceituado como “a aglutinação de atividades (atribuições) de mesma natureza de trabalho” (FUSTER, Danilo André. *In Burocracia e carreiras no setor público*. Revista Simetria. Escola Superior de Gestão e de Contas Públicas do TCM-SP. Ed. 82, v. 25/11/2019, p. 90).

Nesse sentido, ao reestruturar as referidas carreiras como cargos largos, pretende-se modernizar a gestão do quadro de pessoal admitido via concurso frente às demandas apresentadas em todas essas áreas, não limitando o administrador a determinadas especialidades, mas possibilitando o remanejamento dos quantitativos de especialistas em acordo com a necessidade de serviço apresentada.

Digno de nota que a presente propositura não imprime aumento de despesa, na medida em que não se criam novas vagas, mas apenas reorganiza as existentes.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

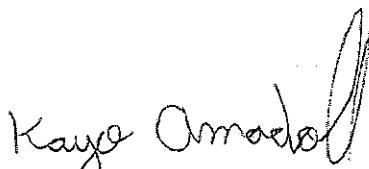
Mensagem nº 104/23

fl. 02

Essas, Senhor Presidente, são as razões que lastreiam o presente projeto.

Diante da urgência e da relevância da matéria, principalmente no que tange à possibilidade novas transferências de recursos federais para custeio de projetos na área de saúde, solicito a tramitação em **regime de urgência**, nos termos que prevê o artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

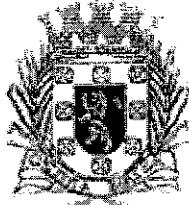
  
**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente – SP



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 104/23

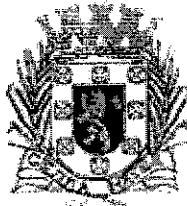
fl. 03

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, para aumentar o quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro do Quadro Permanente da Prefeitura.  
Proc. 37812/99

**Art. 1º** A coluna “Quantidade” do Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade, instituído pela Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 541, de 9 de maio de 2008, e demais normas posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Situação anterior		Situação nova		
Cargo	Quan. t.	Cargo	Especialidades	Quant.
Enfermeiro	250	Enfermeiro	Generalista	332
Enfermeiro do Trabalho	1		do Trabalho	
Enfermeiro Especialista em APH	18		Especialista em APH	
Enfermeiro Intensivista	7		Intensivista	
Enfermeiro Neonatalogista	7		Neonatalogista	



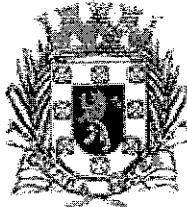
# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cetula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 104/23

fl. 04

Enfermeiro Obstetra	7	Dentista	Obstetra	160
Enfermeiro PSF	32		PSF	
Dentista	101		Clínico Geral	
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	21		Cirurgião Bucomaxilofacial	
Dentista Endodontista	10		Endodontista	
Dentista Especializado em Portadores de Necessidades Especiais	6		Especialista em Pessoas com Deficiência (PcD)	
Dentista Estomatologista	4		Estomatologista	
Dentista Periodontista	8		Periodontista	
Dentista Protesista	6		Protesista	
Dentista Radiologista	4		Radiologista	
Médico Acupunturista	8	Médico	Acupunturista	728
Médico Alergista	2		Alergista	
Médico Anestesiologista	24		Anestesiologista	
Médico Auditor	6		Auditor	
Médico Cardiologista	9		Cardiologista	
Médico Cirurgião Geral	16		Cirurgião Geral	
Médico Cirurgião Otorrino	2		Cirurgião Otorrino	
Médico Cirurgião Pediatra	7		Cirurgião Pediatra	
Médico Cirurgião Vascular	11		Cirurgião Vascular	



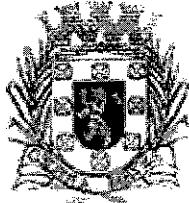
# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 104/23

fl. 05

Médico Clínico Geral	160		Clínico Geral
Médico Dermatologista	5		Dermatologista
Médico Diarista/Visitante Clínico Médico	5		Diarista/Visitante Clínico Médico
Médico do Trabalho	7		do Trabalho
Médico Ecocardiografista	2		Ecocardiografista
Médico Endocrinologista	3		Endocrinologista
Médico Endocrinologista Infantil	2		Endocrinologista Infantil
Médico Endoscopista	7		Endoscopista
Médico Fisiatra	2		Fisiatra
Médico Gastroenterologista	2		Gastroenterologista
Médico Generalista	44		Generalista
Médico Geriatra	4		Geriatra
Médico Ginecologista Colposcopista	5		Ginecologista Colposcopista
Médico Ginecologista Obstetra	57		Ginecologista Obstetra
Médico Hebiatra	4		Hebiatra
Médico Hematologista	4		Hematologista
Médico Hematologista Infantil	2		Hematologista Infantil
Médico Homeopata Infantil	2		Homeopata Infantil



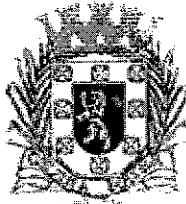
# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 104/23

fl. 06

Médico Infectologista	8		Infectologista
Médico Intensivista	15		Intensivista
Médico Intensivista Pediátrico	8		
Médico Interno/Regulador	7		Interno/Regulador
Médico Mastologista	2		Mastologista
Médico Nefrologista	3		Nefrologista
Médico Nefrologista Infantil	2		Nefrologista Infantil
Médico Neuro Cirurgião	10		Neurocirurgião
Médico Neurologista	7		Neurologista
Médico Neurologista Infantil	3		Neurologista Infantil
Médico Oftalmologista	5		Oftalmologista
Médico Oncologista	5		Oncologista
Médico Oncopediatra	3		Oncopediatra
Médico Otorrinolaringologista	6		Otorrinolaringologista
Médico Patologista	4		Patologista
Médico Pediatra	91		Pediatra
Médico Pediatra Infectologista	2		Pediatra Infectologista



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 104/23

fl. 07

Médico Pediatra		Pediatra
Neonatologista	14	Neonatologista
Médico Pneumologista	3	Pneumologista
Médico Pneumologista Infantil	2	Pneumologista Infantil
Médico Proctologista	3	Proctologista
Médico Psiquiatra	29	Psiquiatra
Médico Psiquiatra Infantil	2	Psiquiatra Infantil
Médico Radiologista	3	Radiologista
Médico Reumatologista	3	Reumatologista
Médico Sanitarista	2	Sanitarista
Médico Socorrista	30	Socorrista
Médico Tisiologista	2	Tisiologista
Médico Traumaortopedista	30	Traumaortopedista
Médico Ultrassonografista	16	Ultrassonografista
Médico Urologista	6	Urologista

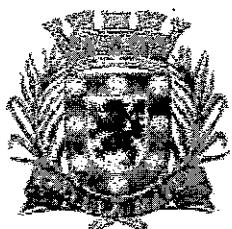
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*

\*

\*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

São Vicente, 18 de dezembro de 2023.

**Proc. nº 37812/99 – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, para aumentar o quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro do Quadro Permanente da Prefeitura.**

## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

**ANGELA DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
ANGELA DE SOUSA  
**LIMA:46202359897** LIMA:46202359897  
Dados: 2023.12.18 10:33:41 -03'00'

**ANGELA LIMA**  
Secretária Adjunta da Fazenda